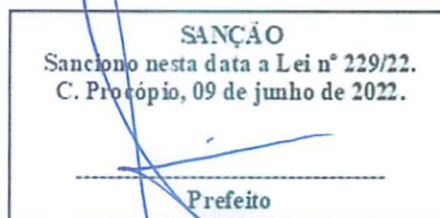


SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.003.15.451.15.1036-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00234 – Indenizações e Restituições –	R\$ 10.000,00
09.003.15.451.15.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00234 – Obras e Instalações –	R\$ 155.000,00
09.003.15.451.15.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações –	<u>R\$ 15.000,00</u>
	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas		
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1036	Município	1	SEDU - Pista de Caminhada	Custeio Mantido	15	451	00234	Devoluçãc	2022	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2023	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
1036	Município	1	SEDU - Pista de Caminhada	Obra Executada	15	451	00234	Obra	2022	100%	155.000,00	-	155.000,00
									2023	100%	155.000,00	-	155.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											310.000,00	-	310.000,00
1036	Município	1	SEDU - Pista de Caminhada	Obra Executada	15	451	00000	Obra	2022	100%	15.000,00	-	15.000,00
									2023	100%	15.000,00	-	15.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											30.000,00	-	30.000,00
Subtotal											360.000,00	-	360.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1036	SEDU - Pista de Caminhada	Município	Serviços	00234	10.000,00
1036	SEDU - Pista de Caminhada	Município	Obras	00234	155.000,00
1036	SEDU - Pista de Caminhada	Município	Obras	00000	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 229/22.
 C. Procópio, 09 de junho de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral